



Respostas às perguntas mais comuns em relação a realização da 80ª AGO e 64ª EBM da CONADEC no ano 2024

O período de inscrição para participar da 80ª Assembleias Geral Ordinária/AGO e 64ª Escola Bíblica de Ministros/EBM está aberto e termina no dia 15 de maio de 2024. Quem não se inscrever neste período não poderá participar do evento, de acordo com a normativa do edital de convocação publicado no dia 11 de março de 2024.

Confira abaixo as dúvidas comuns dos ministros. Para encontrar a programação mais específicas, acesse a [página do site da CONADEC: www.conadec.org.com](http://www.conadec.org.com) e visite o link "AGO & EBM no portal espaço dedicado ao evento:

1. Qual a data, horário e local de realização da 80ª Assembleia Geral e Escola Bíblica?

O período é de 27 a 29 de maio de 2024, Rua Ananias Alexandre, 673, Centro, Caucaia - Ceará (item 1.1, do edital).

2. Qual o valor da taxa de inscrição?

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o Ministro (Evangelista ou Pastor) e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a mulher de Ministro (item 2.1-2, do edital).

3. Tem alimentação?

Sim. Gratuita nas instalações credenciadas da CONADEC para os inscritos (item 2.3, do edital).

4. Tem hospedagem?

Sim. Gratuita nas instalações credenciadas da CONADEC para os inscritos (item 2.4, do edital).

5. As igrejas podem contribuir financeiramente para a realização da AGO e EBM?

Sim. A Diretoria solicita os bons préstimos de cada igreja para que faça sua doação.

6. Quais são as pautas da 80ª AGO?

Aprovar diretrizes e documentos oficiais, dentre eles, reestruturação da UFPEC; Aprovar o Plano Orçamentário anual; Homologação da lista dos inadimplentes da CONADEC, para aplicação de sanções; Apreciar os balancetes financeiros e patrimoniais da



administração; Exercer ação disciplinar sobre seus membros; Apreciar e deliberar sobre relatórios dos diversos órgãos; Homologar indicação e nomeação de nomes para cargos em vacância; Aprovar ordenação e reconhecimento de ministros em cerimônia de consagração, nos termos do art. 24 do estatuto social (item 3.1-8, do edital).

7. Qual o Tema da Escola Bíblica de Ministros?

Tema: ***“Conservando a essência do Evangelho na prática ministerial”*** - 2ª Co. 11.2-3 (item 4, do edital).

8. Qual o prazo de apresentação de candidatos para ordenação e reconhecimento ao ministério?

Período de 11 de março a 11 de abril de 2024 (item 5.1).

9. Qual o período para os Conselhos de Doutrina e Educação Religiosa (CDER), Ética e Decoro Ministerial (CEDM), Expansão e Base Interiorana (CEBI), Comissão de Ingresso Ministerial (CIM), apresentarem Parecer sobre a Ordenação dos Ministros na 80º AGO?

De 15 a 19 de abril de 2024 (item 5.2, do edital).

10. Tem consagração de presbítero ao ministério de Evangelista? Quais os critérios?

Sim. Os critérios são: ter no mínimo 10 (dez) anos de consagrado ao ministério de Presbítero e cinco anos de experiência na qualidade de dirigente de congregação ou de cinco anos na atividade de co-pastor na igreja em que serve quando não preencher o critério do tempo de dirigente de congregação, sendo do ministério do Templo Central, além dos demais contidos no item 6 do edital (item 6.6.1,3-6, do edital).

11. Tem consagração de Evangelista autorizado ao ministério de Evangelista? Quais os critérios?

Sim. Os critérios são: ter no mínimo dois anos de autorizado ao Ministério de Evangelista pela CONADEC, além dos demais contidos no item 6 do edital (item 6.2-6, do edital).

12. Tem consagração ao Ministério de Pastor na 80ª AGO?

Não. A 80ª AGO não irá consagrar/ordenar pastores este ano (item 9.1, do edital).



13. Tem reconhecimento de Evangelista ou Pastor procedentes de outras convenções? Quais os critérios?

Sim. Os critérios são: ter no mínimo 2 (DOIS) anos de Congregado em uma Igreja local, filiada a CONADEC, quando procedente de Convenção ligada a CGADB, e no mínimo 3 (TRÊS) anos de Congregado em uma igreja local, filiada a CONADEC, quando procedente de outra Convenção que não seja ligada a CGADB, além dos demais contidos nos itens 7.2-5 (item 7.1-5, do edital).

14. Tem o curso de capacitação ministerial ministrado pela Diretoria como critério para consagração e reconhecimento de ministro? Qual a data?

Sim. A data é dia 14 de maio de 2024, das 9h às 21h (item 6.5 e 7.5, do edital).

15. Quais os documentos que os candidatos deverão apresentar para serem consagrados ou reconhecidos na 80ª AGO?

Requerimento assinado pelo Pastor Presidente da igreja – autonomizada, em que congrega o ministro e, do Secretário de Missões com Parecer do Conselho de Missões quando tratar-se de obreiros ligados a Obra de Missões Transcultural, endereçado ao Presidente da CONADEC; Cópia atualizada do Estatuto da Igreja, aprovado e visado pela Mesa Diretora da CONADEC em que congrega o candidato; Ficha Própria da CONADEC devidamente preenchida com declaração da Igreja em que congrega o candidato, assinada pelo Secretário e Tesoureiro fazendo constar que o candidato é batizado nas águas por imersão e no Espírito Santo, com evidência do falar em outras línguas, como também fiel dizimista; Cópia de Cartão de Membro da Igreja em que congrega o candidato; Declaração da esposa do candidato fazendo constar que ele dá testemunho de um homem de Deus, regenerado e preparado para a Obra do Ministério; Atestado médico ocupacional; Cópia Certidão de Casamento, emitida pelo Cartório Civil; Certificado de Curso Básico em Teologia; Certificado de Curso do Ensino Médio; Atestado de Antecedentes Criminal Estadual e Federal; Certidão Negativa dos Órgãos de Proteção ao Crédito: SERASA E SPC (item 8.1-11, do edital).

16. Os obreiros que já dirigiam igrejas e/ou congregações no mínimo dois anos antes de 22/01/2013 podem ser consagrados independentemente de apresentarem Certificado de Curso Básico em Teologia e Certificado de Curso do Ensino Médio?

Sim. Amparado no disposto do art. 30, §6º, do estatuto, clausula de transição (item 8.12, do edital).

17. Tem alguma restrição para obreiro candidato à consagração ou reconhecimento que tenha o estado civil de divorciado?

Sim. É vedada a consagração ou reconhecimento de obreiros, seja presbítero ou ministro, que na condição de seu ofício tenha dado causa ao divórcio, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 003/2016-CONADEC c/c Resolução Plenária nº 001/2011- 40ª AGO/CGADB.



18. Qual o local e o órgão que deve ser entregue a documentação dos candidatos à consagração ou reconhecimento?

Na Secretaria Geral da CONADEC, Rua Teresa Cristina, nº 711, Centro, Fortaleza – Ce (item 8.13, do edital).

19. Quem tem competência para indicar candidato à consagração ou reconhecimento ao ministério de evangelista ou pastor? Há limite no quantitativo para quem indica?

✓ No caso de igreja autonomizada, é competente o seu pastor – presidente, sendo a indicação endereçada ao presidente da CONADEC (item 8.1, 9.7, do edital).;

✓ Com relação à igreja não-autonomizada, é competente o pastor – presidente da CONADEC (item 9.8, do edital);

✓ Quanto ao obreiro ligado à obra missionária transcultural, é competente o Secretário de Missão da SEMADEC mediante Parecer do Conselho de Missões, sendo endereçada ao presidente da CONADEC (item 8.1, do edital).

✓ Em relação ao quantitativo de indicação, dever ser levado em consideração a justificativa pelo número de membros da Igreja proponente, conforme art. 77, Inciso IV, do estatuto (item 6.4, 7.4).

20. Quando os obreiros indicados saberão que seus nomes foram aprovados para consagração ou reconhecimento na 80ª AGO?

Na sessão convencional, realizada no dia 29/05/2024, no período da tarde (item 9.9, do edital).

21. O candidato que for aprovado para consagração ou ordenação precisa estar escrito para a 80ª AGO e EBM?

Sim. Até o dia 29/05/2024, conforme disposição do item 9.6, do edital.

22. É permitida a presença de pessoa que não seja ministro na 80ª AGO e EBM?

Não. Porque a AGO e Escola Bíblica de Ministros, que ocorre durante o dia, têm natureza de conclave ministerial, sendo restrita aos seus ministros à luz do estatuto (item 9.3, do edital).

23. As mulheres que são esposas de ministro podem participar da 80ª e EBM?

À Luz do estatuto, as esposas de convencionais não terão acesso às Assembleias Gerais, porém, uma programação paralela será promovida pela UEMADECE visando o aperfeiçoamento e melhor desempenho das mesmas na gloriosa missão recebida da parte de Deus, art. 108, parágrafo único (item 9.3, do edital).



24. Os cultos nos horários das 19h às 21h poderão ser frequentados pelos familiares e convidados dos ministros inscritos?

Sim, conforme disposição do edital, item 9.4.

25. Como o ministro deve proceder caso se encontre em débito com suas contribuições junto a Convenção?

Deverão procurar a Tesouraria Geral para resolver suas pendências e usufruir de seus direitos, conforme Art. 21, Incisos VIII e IX e, Art. 94 (item 9.5, do edital).

26. Quem é competente para esclarecer ou dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Edital?

A Secretaria Geral, a Presidência da CONADEC e a Assessoria Jurídica.

Fortaleza – Ceará, 19 de março de 2024.

Pastor JOÃO GONÇALVES MENDES
Presidente

Pastor JOSÉ ALEXSANDRO S. ARAÚJO
1º Secretário

Pastor CARLOS DE WEIMAR DIAS
Presidente da Assessoria Jurídica